

ORÇAMENTO 2020

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita de Arvoredo e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VII do Estatuto Social:

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2020, estimada em R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1**, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	638.400,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências Correntes	627.600,00
Outras Receitas Correntes	5.800,00
TOTAL	638.400,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2020, fixada em R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Programa Gerenciamento das Águas – PROÁGUA	1.500,00
Programa Mercado Público Regional - PROMERCADO	1.500,00
Programa Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA	280.000,00
Programa Perfuração de Poços Artesianos - PROPOÇOS	275.400,00
Programa Tratanção	80.000,00
TOTAL	638.400,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	638.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
Outras Despesas Correntes	398.400,00
Despesas de Capital	15.000,00
Investimentos	60.000,00
TOTAL	638.400,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2020 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente do CIDEMA autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por centos), para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Chapecó, SC, 04 de Dezembro de 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

Prefeito de Arvoredo

Presidente do CIDEMA